



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## DECRETO Nº 1325/2023

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 2159  
Página 14, em 17/07/23  
William Vinicius Ribeiro  
Funcionário

**SÚMULA:** Dispõe sobre medidas adotadas para fins de autorizar o uso de mesas e cadeiras no funcionamento das Feiras Livres e Produtor do Município de Sarandi-PR.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam autorizadas a utilização de mesas e cadeiras nas Feiras Livres e Feira do Produtor, nas adjacências do espaço dos feirantes devidamente cadastrados e autorizados pelo órgão competente.

**Art. 2º** Referida autorização é feita em caráter especial e somente serão aplicadas aos expositores que forneçam alimentos para serem consumidos no local, e destinadas exclusivamente aos consumidores locais.

**Art. 3º** A autorização somente pode ser aplicada desde que não haja interrupção ou dificuldade no trânsito regular dos usuários, devendo o fluxo de pessoas ocorrer sem qualquer interferência das mesas e cadeiras dispostas no local.

**Art 4º** A autorização para utilização das mesas e cadeiras em desacordo com as normas anteriormente descritas estarão sujeitas á multa pelo descumprimento das normas estabelecidas na lei de  
**DECRETO Nº 1325/2023**

**Página 1 de 2**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

ocupação do solo, vigilância sanitária e demais disposição aplicáveis á infração, sem prejuízo do valor ora estipulado e fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) por evento, e deverão ser objeto de autuação específica lastreada por comprovação fotográfica da infração, a ser constatata pelo órgão fiscalizador específico.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigência a partir de sua publicação, com efeitos retroativos á 10 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2023.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal